

RESOLUÇÃO 06/2022

“REGULAMENTO GERAL – SUPRESSÃO DE DISPOSITIVO – REQUISITO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS AO QUADRO SOCIAL - SEGUNDA DISCUSSÃO E REDAÇÃO FINAL - APROVAÇÃO

Aprova, em segunda discussão e redação final, proposta de supressão de dispositivo do Regulamento Geral relacionado à admissão de candidatos ao quadro social.”

Processo CD-27/2021.

O CONSELHO DELIBERATIVO do ESPORTE CLUBE PINHEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XI e XXIV, do Art. 45, do Estatuto Social, combinado com o parágrafo único, do Art. 137, do Regulamento Geral, ao deliberar, em segunda discussão, proposta formulada por cinquenta e três Conselheiros, de alteração do inciso III, do Art. 27, do Regulamento Geral, que dispõe sobre requisito para admissão de candidatos ao quadro social, aprovada em primeira discussão na 726ª Reunião Extraordinária, de 26/02/2022; e sobre a redação final proposta pela Comissão Especial de Redação,

RESOLVE

APROVAR, em segunda discussão, integralmente, a decisão tomada por ocasião da primeira discussão, bem como o projeto de redação final proposto pela Comissão Especial de Redação, ficando assim redigido o dispositivo regulamentar objeto desta alteração:

REGULAMENTO GERAL

“*Art. 27 – (...)*

III - SUPRIMIDO;

(...)”.

730ª Reunião Extraordinária
Sala das Sessões, 28 de março de 2022.

JOSÉ MANSSUR
Presidente do Conselho Deliberativo

RICARDO LUIZ IASI MOURA
Primeiro Secretário do Conselho Deliberativo